



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

18 / 04 / 2011  
Kátia C. Amida  
ASSINATURA

LEI N.º 404, DE 18 DE ABRIL DE 2011.

*“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo doar verba para o III Encontro Aviva São Simão e dá outras providências.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a importância de até R\$7.700,00(Seze mil e setecentos reais) para o **III ENCONTRO AVIVA SÃO SIMÃO**, com a finalidade de apoiar a organização e realização do Encontro, na Cidade de São Simão – GO, nos dias 24 e 25 de junho de 2011.

**Parágrafo Único** – O Coordenador do Encontro deverá prestar contas, para o Poder Executivo Municipal, dos gastos realizados com a verba doada.

**Art. 2.º** - Para acobertar as despesas decorrentes da presente Lei, o Chefe do Poder Executivo, utilizará verbas próprias do vigente Orçamento, ou se necessário, abrirá por Decreto, crédito especial, nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e onze(18/04/2011).

  
FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO  
PREFEITO